



DECRETO Nº. 2.985, de 3 de Março de 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização - FMU, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Interna 043/2022/SEMIMFRA/DGOP;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU, as quais integram os órgãos representantes do Sistema Municipal de Planejamento Municipal - SIMPLAN:

- a) Júlio César Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Presidente;
- b) Valter Valentin Pinto, Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, como membro;
- c) Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Arquiteta, como membro;
- d) João Gabriel Lopes Pini, CREA-MS, como membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2132, de 20 de abril de 2018 e disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de março de 2022.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

